LEI Nº 588 DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício financeiro de 2004, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0400	Secretária de Desenvolvimento Econômico	
0402	Divisão de Industria, Comércio e Serviço	
22661 11621 012	Construção Barracões Industriais	
4490.51.00	Obras e Instalações	665.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do referido crédito adicional suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito já autorizadas pela Lei Municipal nº 574, de 25 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 30 (trinta) de Junho de 2004.

CLOVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/386/ta